



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA (410ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos **09 (nove)** dias do mês de **novembro (11)**, do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h00min (nove horas), em Segunda Convocação, teve lugar a **410ª Reunião Ordinária** da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: **José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.**

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 41/2021–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 19/2021, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 03.11.2021 e do Ofício/Convite nº 42/2021 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, Consórcio CSR e Caxangá Empresa, datado de 05.11.2021.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr **Fábio Philippini**, do representante da DTI/CTM, Sr **Ricardo Teixeira**, além da minha presença, **Diego Moreno dos Santos Costa**, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, **Miriam Gomes Mafra e Jorge Brennand Filho**, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (**Henrique Quaresma, Rafael Albuquerque e Amanda Heimadan**), **Jones Gomes** (MobiBrasil), Consórcio CSR (**Marcelo Bandeira e Antero Parayba**), e como ouvintes representando as operadoras Metropolitana Empresa e Caxangá Empresa (Tatiana Vasconcelos e Natalie Lagedo).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 409ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 15.10.2021 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

Ato contínuo, o Secretário Executivo da CJRI, **Diego Moreno**, fez a leitura do Termo de Posse, que estava inserido no Processo do SEI de nº 00505000101.000108/2021-61, da Membro Suplente presente, tendo a Sra. **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, tomado posse como Membro Suplente da CBTU/STUREC, o qual registrou sua assinatura eletrônica, tudo em conformidade com o que determina a legislação de regência e o Regimento Interno desta Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR-CJRI (gravação 28 seg).

Quando iria se iniciar o julgamento do item 01 da pauta, do Consórcio CSR, Processo do SEI Nº **0050500033.001613/2021-84**, o Sr. **Membro Efetivo, Clayton Leal**, fez registro em Ata, solicitou vistas ao processo, retirando-o de pauta, e que o mesmo iria ficar com ele para uma melhor análise, o qual foi relator, e que esse processo deverá ser julgado na próxima reunião, o que foi acatado pelo Presidente da CJRI e demais Membros presentes (gravação 02min15seg).

Por solicitação do Secretário Executivo da CJRI, **Diego Moreno**, o Presidente da CJRI, e após esclarecimentos, o Dr. **José Roberto**, decidiu após o julgamento do item 2 da pauta, julgar os itens 26 e 27, e após retornar para os itens de pauta da Concessionária Conorte (3 ao 25), o que foi aceito por todos os presentes, sem nenhuma objeção (gravação 04min15seg).

No julgamento dos processos do Consórcio Recife Transportes-CSR, item 02 da pauta, o **Membro Titular Luiz Fernando Bandeira de Mello**, estava impedido de julgar, por ser Consórcio de seu interesse particular, como por exemplo: Processos da operadora São Judas Tadeu, Consórcio Recife Transportes e Transportadora Globo (gravação 06min07seg).

Após o julgamento do item 2 da pauta, e como não havia, mais processos de interesse particular do **Membro Titular, Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello**, o mesmo voltou a participar do julgamento dos processos em pauta, o que foi solicitado pelo Presidente da CJRI, o registro em Ata (gravação 16min40seg).

Quando do início do julgamento do item 26 da pauta, da Permissionária Caxangá, Processo do SEI nº **0050500033.002148/2021-07**, o **Presidente da CJRI, Dr. José Roberto**, **solicitou ao representante daquela operadora, a palavra e foi constatada a ausência de representantes, tendo o Sr. Presidente, solicitado registro em Ata, sobre essa ocorrência** ((gravação 16min50seg).

Quando iria se iniciar o julgamento do item 24 da pauta, do Consórcio Conorte, Processo do SEI Nº **0050500033.002184/2021-62**, o Sr. **Membro Efetivo, Clayton Leal**, fez registro em Ata, solicitou vistas ao processo, retirando-o de pauta, e que o mesmo iria ficar com ele para uma melhor análise, o qual foi relator, e que esse processo deverá ser julgado na próxima reunião, o que foi acatado pelo Presidente da CJRI e demais Membros presentes (gravação 55min21seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

O Item 1, não foi julgado nesta reunião, retirado de pauta para ser julgado na próxima reunião;

O Item 2 foi DEFERIDO por 3 x 1;

Os Itens 3,4,5,6,7,8,9,10,16,18,20 e 23 foram DEFERIDOS por 4 x 1;

Os Itens 17, 19 e 21 foram INDEFERIDOS por 4 x 1;

Os Itens 11, 12, 13, 14 e 15 foram INDEFERIDOS por 4 x 1;

O Item 22 foi INDEFERIDO por 3 x 2;

O Item 24, não foi julgado nesta reunião, retirado de pauta para ser julgado na próxima reunião;

O item 25, foi DEFERIDO por 4 x 1;

O item 26, foi INDEFERIDO por 4 x 1; e

O item 27, foi DEFERIDO por 3 x 2;

Perfazendo um total de **27 (vinte e sete)** Processos, sendo **15 (quinze)** DEFERIDOS, **02 (dois)**, **NÃO JULGADOS**, e **10 (dez)** INDEFERIDOS, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h00min** (nove horas) e encerrou-se às **10h12min** (dez horas e doze minutos), com duração de **01 hora e 12 minutos (uma hora e doze minutos)** realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 09 de novembro de 2021.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eugenio Coimbra de Almeida Brennand Filho**, em 11/11/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 16/11/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 16/11/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 16/11/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 18/11/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 19/11/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 22/11/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18692386** e o código CRC **C44ECEBB**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: